



PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 010/2021

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: *"Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$65.098,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital."*

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor total de R\$65.098,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, relativas a aquisição de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Sobre o tema, estabelece o art. 41 da Lei nº 4.320/64 que os créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais, e extraordinários, e complementa o art. 43 do mesmo diploma legal que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Desta forma, observa-se que o Projeto de Lei sob análise se mostra coerente com o que dispõe a legislação aplicável ao caso, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica e o crédito suplementar para o reforço de dotação orçamentária, uma vez que os créditos propostos no presente projeto atendem às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressaltando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 03 de Fevereiro de 2021.


MICHELLE ALVES VERDE AGNELI

Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"